



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 06 DE 2026

“Acrescenta o inciso VII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1657 de 2026, e altera o valor da Subvenção Social concedida à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso VII ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1657 de 2026, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VII – Ao Grupo Teatral Amador de Senador Firmino/MG (GOTAS), o valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser pago dividido em até dez parcelas mensais, ou em parcela única, conforme conveniência administrativa."

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da subvenção social, instituída e autorizada pela Lei Municipal 1657/2026, concedida à:

VI - À APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Senador Firmino/MG, o valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), podendo ser pago dividido em até doze parcelas mensais, para até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) durante o ano de 2026, podendo o acréscimo ser pago em apenas uma parcela ou dividido em até 12 (doze) vezes;

Art. 3º Os valores autorizados na presente Lei estarão condicionados a viabilidade financeira dos cofres públicos, podendo haver reduções ou até suspensões de acordo com a disponibilidade financeira no momento do pagamento da subvenção.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino, 10 de março de 2026.

- **O projeto foi apresentado pelo Executivo Municipal.**
- **A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.**
- **A Leitura do Projeto de Lei foi realizado em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de fevereiro 2026.**

Raniel José Fernandes Moreira



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2026, momento em que todos vereadores votaram a favor.
- Em Sessão Extraordinária do dia 09 de março de 2026, o Projeto de Lei 06 de 2026 foi aprovado em 2ª votação por todos os vereadores presentes.

Daniel José Fernandes Moreira

DANIEL JOSÉ FERNANDES MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

